

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 28ª VARA CÍVEL
DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1071917-34.2015.8.26.0100

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, informar que o valor atualizado dos débitos tributários para o imóvel **SQL 200.046.0027-2**, a ser praxeado, perfaz o montante de **R\$ 44.859,53 (atualizado até 03/11/2025)**, conforme documentos anexos.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **consigna todos os fatos geradores até a presente data**, nos termos da legislação municipal de regência da matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186 do Código Tributário Nacional.

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da

arrematação.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. [\(Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005\)](#)

Prescreve o artigo 130, parágrafo único, do CTN que os tributos inerentes ao bem imóvel se sub-rogam no preço da arrematação. Logo é da alçada do magistrado competente para o praxeamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação.

Nestes termos,
pede deferimento
São Paulo, 03 de novembro de 2025.

Emerson Alessandro Gaudencio
Procurador do Município – FISC 33
OAB/SP nº 308.140

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1071917-34.2015.8.26.0100

Nome do beneficiário do levantamento: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ: 46.392.130/0007-03

Tipo de Beneficiário:

☐ Parte

☐ Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____

☐ Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

☒ Terceiro

Tipo de levantamento: ☒ Parcial

☐ Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 44.859,53

Tipo de levantamento:

☐ I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

☒ II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

☐ III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

☐ IV – Recolher GRU;

☐ V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CPF/CNPJ do titular da conta: 46.392.130/0007-03

Banco: BANCO DO BRASIL

Código do Banco: 001

Agência: 1897-X

Conta nº: 8045-4

Tipo de Conta: ☒ Corrente ☐ Poupança

Observações:



(http://www.capital.sp.gov.br/)

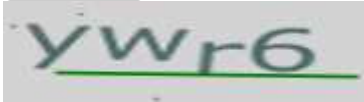


Secretaria Municipal da Fazenda

CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): 200.046.0027-2

Código da imagem:



Ouvir Som

Gerar Novo Código

Consultar débitos de IPTU

Limpar

SQL: 200.046.0027-2

Endereço: R PIRAJUSSARA , 46 - BUTANTA CEP: 05501-020

SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2025 🔍	1	R\$4.597,90	EM ABERTO
2024	1	R\$4.179,90	DÍVIDA ATIVA
2023	1	R\$3.999,60	DÍVIDA ATIVA
2022	1	R\$3.780,70	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$3.124,30	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$176,30	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$1.282,24	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$262,44	DÍVIDA ATIVA

ATENÇÃO!

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção 🔍 (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes AQUI

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte AQUI

🔧 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único



Consulta parcelas em aberto e situação do exercício de IPTU

SQL:

Endereço:

200.046.0027-2

R PIRAJUSSARA , 46 - BUTANTA CEP: 05501-020

IPTU - Exercício: 2025						
DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
	1	1	09/02/2025	R\$459,79	R\$596,64	Parcela em Aberto
	2	1	09/03/2025	R\$459,79	R\$594,22	Parcela em Aberto
	3	1	09/04/2025	R\$459,79	R\$589,35	Parcela em Aberto
	4	1	09/05/2025	R\$459,79	R\$584,11	Parcela em Aberto
	5	1	09/06/2025	R\$459,79	R\$579,05	Parcela em Aberto
	6	1	09/07/2025	R\$459,79	R\$573,17	Parcela em Aberto
	7	1	09/08/2025	R\$459,79	R\$567,83	Parcela em Aberto
	8	1	09/09/2025	R\$459,79	R\$553,72	Parcela em Aberto
	9	1	09/10/2025	R\$459,79	R\$502,32	Parcela em Aberto
	10	1	09/11/2025	R\$459,79	R\$459,79	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento

PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2025: **R\$5.602,20**

Extrato válido para 03/11/2025



**Cidade de
São Paulo**

**Procuradoria
Geral do Município**

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 200.046.0027-2

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	13.035,99
Dívidas Ajuizadas	22.448,46
Encargos	3.772,88
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 39.257,33

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
515.030.2/23-6	2015	IPTU	1.154,30	2.469,29	10	Ajuizado	Em Aberto
515.030.2/23-6	2016	IPTU	5.058,03	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
515.030.2/23-6	2017	IPTU	623,92	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
515.030.2/23-6	2020	IPTU	8.199,22	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
515.030.2/23-6	2022	IPTU	7.412,99	0,00	10	Ajuizado	Negativado
	2023	IPTU	6.818,23	681,82	10	Não Ajuizado	Negativado
	2024	IPTU	6.217,76	621,77	10	Não Ajuizado	Enviado comunicado de Negativação